



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1329, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.313/2024 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaú de Minas-MG para o exercício financeiro de 2025 - e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 460.041,80 (Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação:

**010208 15 451 1501.1032 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ALVORADA**  
**44.90.51.00 Obras e Instalações..... 460.041,80**

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$460.041,80(Quatrocentos e sessenta mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 26 de março de 2025.

**Norival Francisco de Lima**  
**Prefeito Municipal**